



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA
Nº 032/2021

**OBJETO: Contratação de empresa para reparo e
ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10**

1ª via

Lançamento: 22/03/2021

Abertura: 22/03/2021 - 09:50 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços se faz necessária para a reestruturação e adequação do Centro Social da Comunidade do Km 10, localizada do interior do município, onde visa ampliar a estrutura do espaço onde são realizadas as atividades comunitárias daquela região, proporcionando aos beneficiários da comunidade em questão e da região condições de convívio e desenvolvimento social e cultural.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DO KM 10. Substituição de alvenarias, estaqueamento de pilares de concreto, levantamento de alvenaria com tijolo cerâmico, emboço e reboco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo.	1	SERV	R\$ 30.010,38	R\$ 30.010,38
TOTAL						R\$ 30.010,38

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Centro Social da Comunidade do KM 10.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/01/2021.

EGILBERTO RENATO PASTÓRIO
Secretário de Obras e Serviços Públicos



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PRÓPRIO: REPAROS E CONSTRUÇÃO CANCHA BOCHA KM 10
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PR/ED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 14/02/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTÓCOLO Nº:
 ORGÃO: PMSAS
 TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
 ART Nº:
 REG. CREA: 27.448/D

ENDERECO: COMUNIDADE KM 10
 MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 LEVANTAMENTO Nº: 01
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ -	R\$ 1.076,60	R\$ 1.076,60
1.1	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	5,00			215,32	0,00	1.076,60	1.076,60
2		FECHAMENTO PRÉ MOLDADO E COMPLEMENTOS						R\$ -	R\$ 28.933,78	R\$ 28.933,78
3.1	AUX 0659	ESTACA A TRADO (BROCA) D = 20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG CA-50/M3	M	26,00			29,09	0,00	756,34	756,34
3.2	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	30,00			32,00	0,00	960,00	960,00
3.3	AUX 0679	CONCRETO ARMADO, FCK=18 MPA E 77 KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUI LANÇAMENTO	M3	2,00			950,00	0,00	1.900,00	1.900,00
3.4	AUX 2840	ALVENARIA EM TIOLO CERÂMICO FURADO 10X15X20 CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) - FORNEC. E EXEC.	M2	200,00			41,00	0,00	8.200,00	8.200,00
3.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	400,00			1,93	0,00	772,00	772,00
3.6	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M2	400,00			15,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3.7	5998	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESURA 1MM	M2	400,00			5,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.8	AUX 0969	PISO CONCRETO (1:3:6) QUADRO/1M LASTRO BRITA E=5CM - FORNEC. E EXEC.	M2	63,02			16,00	0,00	1.008,32	1.008,32
3.9	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	400,00			12,60	0,00	5.040,00	5.040,00
3.10	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	10,00			96,52	0,00	965,20	965,20
3.11	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M2	8,40			65,88	0,00	553,39	553,39
3.12	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00			2,93	0,00	293,00	293,00
3.13	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00			0,81	0,00	81,00	81,00
3.14	91956	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00			12,88	0,00	38,64	38,64
3.15	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00			15,45	0,00	77,25	77,25
3.16	AUX 3091	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED TUBULAR 2X18W, COMPLETA, FORNEC. E INST.	UN	11,00			26,24	0,00	288,64	288,64

000003

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente.: REPAROS E AMPLIAÇÃO CENTRO SOCIAL COMUNIDADE KM 10

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Endereço da obra: COMUNIDADE KM 10 – ÁREA RURAL

Área Total da Reforma e ampliação: 125,00 m².

01.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características dos serviços a serem executados para reparos e ampliação do Centro Social da comunidade km 10, pertencente à área rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **localizado na Rua principal da comunidade, com área total a ser ampliada de 125,00 m², localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.**

02.0 FUNDAÇÕES / VIGA BALDRAME (INFRA-ESTRUTURA):

As fundações serão com estacas brocas armadas com um diâmetro de 20 cm e profundidade de 2,50 m, coroadas com um bloco de concreto armado medindo 60x60x25 cm, e a viga baldrame medindo 15,00 cm de largura por 30,00 cm de altura com 5 barras de ferro 8,00 mm e estribada a cada 15,00 cm com ferro 4.2 mm, amarradas com arame recozido.

03.0 PISOS:

Sobre o terreno, depois de nivelado e compactado em camadas de 10 cm com argila, será executado lastro de brita apiloada, e em seguida lastro de concreto magro e capeamento em argamassa de cimento e areia traço (1:4), espessura média de 5,0 cm, e posteriormente executado contra-piso.

04.0 SUPER - ESTRUTURA:

Estrutura em Concreto Armado, com pilares e vigas em concreto armado pré moldados, utilizando armadura de diâmetros variados, sendo os diâmetros das peças e das armaduras determinadas em cálculos pela empresa fornecedora da estrutura pré moldada com a devida apresentação da ART quitada de cálculo, execução e fornecimento de estrutura pré moldada.

05.0 ALVENARIAS/DIVISÓRIAS:

Para a alvenaria de vedação serão utilizados tijolos cerâmicos (6 furos), de 1º qualidade, bem cozidos e de boa resistência, assentados sobre viga a ½ vez com argamassa de cimento e areia traço (1.4+130 Kg de cimento/m³), sendo devidamente aprumados e nivelados.

06.0 REVESTIMENTO DE PAREDES / FORRO / PISO CERÂMICO:

As paredes serão revestidas internamente e externamente, com chapisco traço (1:4) com espessura 5 mm, emboço com argamassa de cimento cal e areia traço (1:4 + 50 Kg cim./m³) espessura de 20 mm e rebocadas com argamassa de cal hidratado pré-fabricado com espessura de 5 mm.

07.0 COBERTURA:

A cobertura será em telhas fibro cimento 6 mm, assentadas sobre estrutura da cobertura metálica, sem forro.

08.0 ABERTURAS:

A porta e a janela que estão embutidos nas paredes, devem ser retirados com o devido cuidado para uma posterior utilização em outro local.

09.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (reforma das instalações sanitárias femininas):

A água será distribuída através de tubulações de PVC soldável até os pontos de uso, diretamente da rede da interna de água potável.

Esgoto: as águas servidas serão recolhidas através de tubulação de PVC até uma caixa de inspeção/distribuição em alvenaria que será ligada a um sumidouro. Os aparelhos sanitários serão em louça, fixados no piso por parafusos, os acessórios fixados na parede serão em metal.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA/TELEFÔNICA:

Entrada de energia subterrânea de acordo com o padrão da Concessionária (Copel, será ligada a um quadro de distribuição através de condutores incombustíveis, passando através de eletrodutos de PVC interno nas paredes). A iluminação será com lâmpadas incandescentes e ou fluorescentes

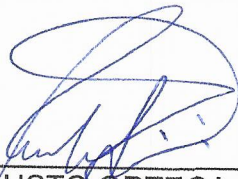
11.0 PINTURA:

As esquadrias internas de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético 02 demãos. As paredes de alvenaria serão preparadas com lixamento, tirando-se os excessos de cal fino e poeira, para um perfeito nivelamento da superfície. E após limpas, serão pintadas com 2 demãos de tinta látex acrílica, tipo Premium/superior.

12.0 ETAPA FINAL:

Limpeza geral e remoção de entulhos e outros (lixo).

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de Março de 2021.



CESAR AUGUSTO ORTEGA
Tegº Civil Responsável
Crea/PR – 27.448/D
Matricula Municipal nº 604

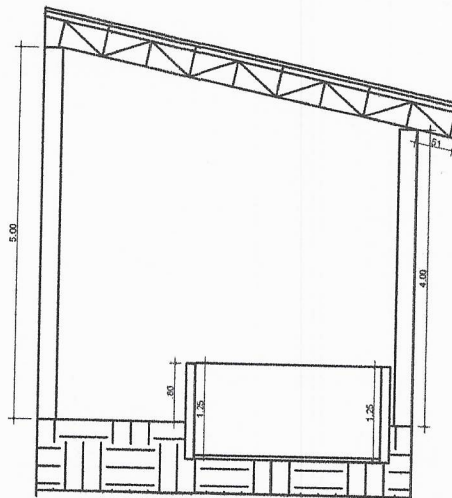
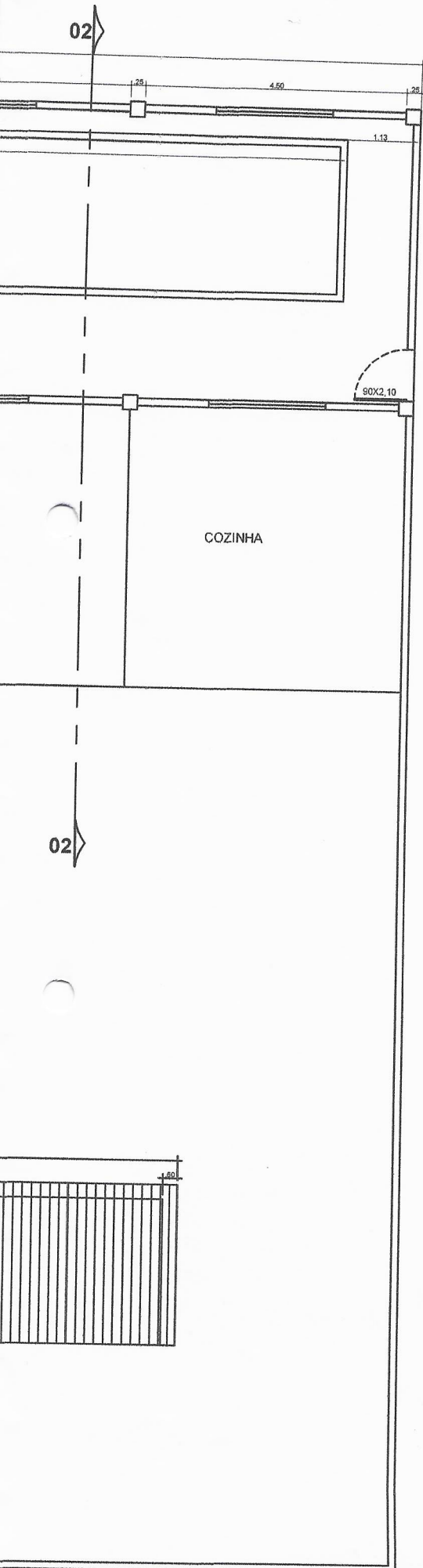
ESQUADRIAS:

JANELA 01 - 1,20X1,20 FEITORIL DE 1,20 BASCULANTE - UN = 10
 JANELA 02 - 1,20X0,60 FEITORIL DE 1,70 BASCULANTE - UN = 02
 PORTA 01 - 0,60X2,10 - 2 FOLHAS DE ABRIR DOBRADIÇA - UN = 05
 PORTA 02 - 0,70X2,10 - 1 FOLHAS DE ABRIR DOBRADIÇA - UN = 01
 PORTA 03 - 0,80X2,10 - 1 FOLHAS DE ABRIR DOBRADIÇA - UN = 06
 PORTA 04 - 0,70X2,10 - 1 FOLHAS DE ABRIR DOBRADIÇA ALUMÍNIO - UN = 06



PLANTA DE SITUAÇÃO

Lote nº 167
 ESCALA 1: 1000



APROVAÇÃO PREFEITURA:	APROVAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
-----------------------	---------------------------------

ARQUITETÔNICO	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	Assinatura:	Data: JANEIRO/2021
	Obra: CONSTRUÇÃO CANCHA DE BOCHA		Escola: INDICADA
	Endereço: COMUNIDADE DO KM 10		Desenhista: VALDECIR
	Especificação: PROJETO ARQUITETÔNICO	PLANTA BAIXA PLANTA COBERTURA FACHADA FRONTAL PLANTA DE SITUAÇÃO	Arquivo: PMSAS
	Responsável Técnico:		Prancha: 01

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**CNPJ: 22.212.144/0001-44****RUA AFONSO ARACHEA, 44 – VILA NOVA****CEP 85.710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR****ORÇAMENTO PARA REFORMA COMUNIDADE KM 10**

<u>SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Demolição de alvenaria	1serv	1.076,60	1.076,60
Serviços de levantamento de alvenaria, concreto armado, chapisco, reboco e instalação elétrica	1serv	28.933,00	28.933,78
Total			30.010,38

Validade da proposta: 60 dias.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 19 DE MARÇO DE 2021.



VALDIR ANTONIO CARVALHO
Proprietário

BUJA CONSTRUÇÕES – CNPJ 40.238.219/0001-48
CPF: 007.368.879-70
TELEFONE: 46 9123 3889
VILA AURORA – RUA ARNALDO SORENSE – 89 - STO ANT. DO SUDOESTE

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

- 1 serviço de demolição de alvenaria R\$ 1.000,00
- 1 serviço de montagem de cobertura com tesouras e telhas R\$ 13.500,00
- 1 serviço de fechamento de alvenaria, confecção de estacas de concreto, piso e instalação elétrica R\$ 20.000,00

R\$ 34.500,00

Data: 15 de março de 2021.



Aldoir Soares
CPF 007.368.879-70

ADRIANO REFORMAS E PINTURAS

A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS

INSCRIÇÃO Nº 40.682.934/0001-75

RUA WILMUTH ISER - Nº 91 - VILA NOVA

TELEFONE 99913-6046

ORÇAMENTO

Quantidade	Serviços	Valor Final
4m3	Serviço de demolição de alvenaria	R\$ 920,00
125m2	Cobertura com tesouras e telhas de cimento	R\$ 8.600,00
1	Serviço de sapatas com concreto armado, piso, instalação de porta e instalação elétrica	R\$ 8.800,00
1	Levantamento de paredes de alvenaria com reboco de argamassa	R\$ 13.500,00
	Total	R\$ 31.820,00



A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS
INSCRIÇÃO Nº 40.682.934/0001-75



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 193/2021

000012

Equipilano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
193	Contratação de Serviço	22/03/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550171-7	EGILBERTO RENATO PASTÓRIO	262/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
133	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
	Centro Social da Comunidade do KM 10.		

Descrição:

Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.

Justificativa:

A contratação dos serviços se faz necessária para a reestruturação e adequação do Centro Social da Comunidade do Km 10, localizada do interior do município, onde visa ampliar a estrutura do espaço onde são realizadas as atividades comunitárias daquela região, proporcionando aos beneficiários da comunidade em questão e da região condições de convívio e desenvolvimento social e cultural.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017541	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DO KM 10. Substituição de alvenarias, estaqueamento de pilares de concreto, levantamento de alvenaria com tijolo cerâmico, emboço e reboco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo.	SERV	1,00	30.010,38	30.010,38
				TOTAL	30.010,38
				TOTAL GERAL	30.010,38



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10., ao custo máximo de **R\$ 30.010,38 (Trinta Mil e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/03/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita sob CNPJ **22.212.144/0001-44** para; **Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10**, ao custo máximo de **R\$ 30.010,38 (Trinta Mil e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** cotou o valor de **R\$ 30.009,00**, a empresa **BUJA CONSTRUÇÕES** cotou o valor de **R\$ 34.500,00** e a empresa **ADRIANO REFORMAS E PINTURAS** cotou o valor de **R\$ 31.820,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA** para; **Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10**, ao custo máximo de **R\$ 30.010,38 (Trinta Mil e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 22/03/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 30.010,38 (Trinta Mil e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/03/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

GILSON CARVALHO, brasileiro, natural de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 28 de maio de 1975, empresário, portador do CPF nº 052.111.729-14 e da Cédula de Identidade Civil nº 9.746.900-8, expedido em 27/12/2002, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marfin, centro, 164, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME, com sede na Rua Afonso Arrechea, 36, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 22.212.144/0001-44, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

Gilson Carvalho

1ª O endereço da sociedade que é na Rua Afonso Arrechea, 36, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, passará a ser na Rua Afonso Arachea, 44, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

2ª O objeto social da sociedade que é construção de edifícios (CNAE 4120400), preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311802), Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301), Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), serviços de pintura de edifícios

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB N.º 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

em geral (CNAE 4330404) e outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), passará a ser: outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301).

3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

4ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

** Ruben Carvalho*

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 22.212.144/0001-44 - NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

GILSON CARVALHO, brasileiro, natural de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 28 de maio de 1975, empresário, portador do CPF nº 052.111.729-14 e da Cédula de Identidade Civil nº 9.746.900-8, expedido em

[Handwritten signature]

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB Nº 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

27/12/2002, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marfin, centro, 164, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME, com sede na Rua Afonso Arrechea, 36, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 22.212.144/0001-44.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME.

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Afonso Arachea, 44, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

VALDIR ANTONIO CARVALHO	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00	99,00%
GILSON CARVALHO	500 QUOTAS	R\$ 500,00	01,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade é outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301).

Descrição do objeto: outras obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB N° 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de abril de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a VALDIR ANTONIO CARVALHO, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB N° 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

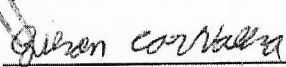
15ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 18 de outubro de 2017.



 VALDIR ANTONIO CARVALHO



 GILSON CARVALHO

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB N° 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

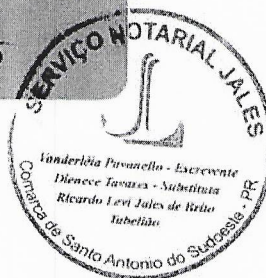
TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIAO
 e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com
 Av. Brasil, 739 - Centro - CEP 86.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - (41) 3559-1221

Seid N 2i251H.uvKhK.DW9Z, Controle: aNkyp.Ad8F1
 Consulte o selo em <http://wfnarpen.com.br>

Reconheço as firmas por Verdadeira de VALDIR ANTONIO CARVALHO
 e GILSON CARVALHO. *0005* 579489. Dou fé.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR: 19 de outubro de 2017
 Em Teste de Verdade

Adriane de Almeida Quisiro - Escrevente

Dienece Tavares
 Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB N° 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.212.144/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2015
NOME EMPRESARIAL DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DICO CONSTRUCOES CIVIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AFONSO ARACHEA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESA559@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9112-1127		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 15:22:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ: 22.212.144/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:12 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **D020.050A.D42A.3E32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000025

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023591954-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.212.144/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 3357 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/04/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Março de 2021

REQUERENTE: o mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE54C4XHBB2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

27633

22.212.144/0001-44

ISENTO

27593

ENDEREÇO

RUA AFONSO ARRACHEA, 44 - ***** - VILA NOVA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção

LAIS DOS SANTOS
 AGENTE ADMINISTRATIVA
 MAT. 1351

Responsável

Emitido por: LAIS DOS SANTOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.212.144/0001-44

Razão Social: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA ME

Endereço: RUA AFONSO ARRECHEA 136 / VILA NOVA / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022402495508762940

Informação obtida em 01/03/2021 15:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Certidão n°: 7555520/2021

Expedição: 01/03/2021, às 15:21:46

Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.212.144/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME			Protocolo: PRC2105125739		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208054433	CNPJ 22.212.144/0001-44	Data de Ato Constitutivo 08/04/2015	Início de Atividade 13/04/2015		
Endereço Completo Rua AFONSO ARACHEA, Nº 44, VILA NOVA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome VALDIR ANTONIO CARVALHO	CPF/CNPJ 538.829.030-15	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome GILSON CARVALHO	CPF/CNPJ 052.111.729-14	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome VALDIR ANTONIO CARVALHO	CPF 538.829.030-15	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 26/10/2017	Número 20177329432	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2021, às 11:47:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QF1MQP9Y.




PRC2105125739

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **DICO CARVALHO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** com sede à RUA **AFONSO ARACHEA, Nº 44, Bairro VILA NOVA** inscrita no C.N.P.J. n.º 22.212.144/0001-44 representada nesta ocasião por seu sócio: **VALDIR ANTONIO CARVALHO R.G. n.º 4.905.942-6 C.P.F. n.º 538.829.030-15** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **ALAA JAMAL ATA MEZHER R.G. n.º 8.284.631-0 C.P.F. n.º 010.219.529-31**, com título profissional **ARQUITETO E URBANISTA, CAU n.º A144773-4**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

- Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.
 - Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: **UM ANO**, a partir da sua assinatura;
 - Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **2 horas diárias**;
 - Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;
 - Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de **2 Salários Mínimos**, ou seja **2.200,00 reais**.
 - Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de **30 dias**.
 - Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
 - Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**;
- Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 04 de janeiro de 2021.


 VALDIR ANTONIO CARVALHO


 ALAA JAMAL ATA MEZHER

TABELIONATO DE NOTAS
 Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
 Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
 Fone: (46) 3563-1287
 cartoriojales.sas@gmail.com

Selo Nº 18118245VAA0000000000079821H
 Consulte o selo em <http://brasil.org.br/consultas>

Reconheço as firmas por **Semelhança** de **VALDIR ANTONIO CARVALHO • ALAA JAMAL ATA MEZHER** Dou fé
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04 de janeiro de 2021
 Em Teste da Verdade

Vanderleia Pavanello Cavalli - Escrevente
 Empl. R\$9,44(VRC 21,73), Funrejus R\$2,36, Selo R\$ 1,00,
 FUNDEP R\$0,48, ISSQN R\$0,28 Total R\$14,36





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME CIVIL
 ALAA JAMAL ATA MEZNER


NACIONALIDADE
 JORDANIA

REGISTRO CAU Nº: A144773-4 **DATA DE NASCIMENTO** 11/08/1987

ASSINATURA 

ARQUITETO E URBANISTA



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



IDENTIDADE-BS
 82846310 SSP
CPF
 010.219.529-31
FILIAÇÃO
 JAMAL ATA MUZNER

EXPIÇÃO
 25/09/2018
COLAÇÃO DE GRAD
 2010
TIPO SANGÜÍNEO/IRL
 NÃO INFORMADO

FATIMA IBRAHIM ISA ABDEL HADI

OBSERVAÇÃO
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS





ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
 PRESIDENTE DO CAU/BR
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VALDIR ANTONIO CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4905942-6 SESP PR

CPF 538.829.030-15 DATA NASCIMENTO 24/03/1970

FILIAÇÃO
 DOMINGOS CARVALHO
 TRACI FERREIRA CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02084693869 VALIDADE 03/04/2022 1ª HABILITAÇÃO 31/01/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO 04/04/2017

ASSINATURA DO PORTADOR
 ASSINATURA DO EMISSOR
 45713005421
 PR912546415

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1426752169
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1426752169



000033

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2021
PROCESSO Nº 263/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA	22.212.144/0001-44	VALDIR ANTONIO CARVALHO	ADMINISTRADOR	538.829.030-15	60	30 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A contratação dos serviços se faz necessária para a reestruturação e adequação do Centro Social da Comunidade do Km 10, localizada no interior do município, onde visa ampliar a estrutura do espaço onde são realizadas as atividades comunitárias daquela região, proporcionando aos beneficiários da comunidade em questão e da região condições de convívio e desenvolvimento social e cultural.


Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44, estabelecida na Rua Afonso Arrachea, 44 ***** - CEP: 85710000 - BAIRRO: Vila Nova Cidade/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/03/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Membro

Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA N° 32/2021

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 20611/2021, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA N° 32/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.

CONTRATADO: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DO KM 10. Substituição de alvenarias, estaqueamento de pilares de concreto, levantamento de alvenaria com tijolo cerâmico, emboço e reboco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo.			SERV	1,00	30.010,38	30.010,38
TOTAL								R\$ 30.010,38

VALOR TOTAL R\$ 30.010,38 (Trinta Mil e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)

DATA: 22/03/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



000035

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DO KM 10. Substituição de alvenarias, estaqueamento de pilares de concreto, levantamento de alvenaria com tijolo cerâmico, emboço e reboco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo.			SERV	1,00	30.010,38	30.010,38
TOTAL								R\$ 30.010,38

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/03/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1845</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/03/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2228</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
Pregão nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.;

VIGÊNCIA: 15/03/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 26.200,32
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Mauri Cesar Dengo - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2021

OBJETO: Aquisição de medicamento.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SONIDA URETEL N 06	BIOSANI		UN	2.400,00	0,62	1.488,00
TOTAL								R\$ 1.488,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2021

OBJETO: Aquisição de placas de identificação (prefeito e vice-prefeito) em madeira e bronze.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA DE MESA PARA IDENTIFICAÇÃO Com base de madeira e bronze			UN	2,00	600,00	1.200,00
TOTAL								R\$ 1.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DO KM 10. Substituição de alvenarias, estaqueamento de pilares de concreto, levantamento de alvenaria com tijolo cerâmico, emboço e reboco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo.			SERV	1,00	30.01	30.010,38
TOTAL								R\$ 30.010,38

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D21, Modelo Volare V9L Executivo. -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Motor plus 15w/40 -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Diferencial -Outros Óleos Lubrificantes Automotivos -Graxa -Limpar ar condicionado -Oliozante Car -Elemento Secundário		1,00	1.838,18
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO ONIBUS placa BEU7D21 -Revisão Volare 10.000 km ou 6 meses -Limpeza de ar condicionado		1,00	640,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	VEICULO SPIN 1.8 Ite PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Materiais: - Tensor Correia dent - Correia Dentada - JG Palmeta - Limpa Bicos Flex - Higienização Ozônio - Filtro de ar Condicionado - Filtro de ar Motor - Filtro Combustível - Anel vedador - Filtro de óleo - Óleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2		1,00	1.020,36
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	VEICULO SPIN 1.8 Ite PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Serviços: - Correia dentada da distribuição - Geometria e Balançamento - Oxidização do Ar - Limpeza de bico		1,00	672,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2019
Tomada de preços nº 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 15/03/2022
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ANA PAULA MIRANDA RESENDE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

Representante: DOLORES BERNADETE GLESSÉ FINARDI
 CPF nº 492.880.759-68

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 -MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: GILMAR S DE CASTRO
 CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..

VALOR TOTAL: R\$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
 CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
 CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..

VALOR TOTAL: R\$ 18.860,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021
Processo dispensa nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARCELO JOSE ANACLETO
 CNPJ Nº 09.485.239/0001-73

Representante: MARCELO JOSE ANACLETO
 CPF nº 002.721.140-14

OBJETO: Aquisição de placas de identificação (prefeito e vice-prefeito) em madeira e bronze.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F7D21529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DO KM 10. Substituição de alvenarias, estaqueamento de pilares de concreto, levantamento de alvenaria com tijolo cerâmico, emboço e reboco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo.			SERV	1,00	30.010,38	30.010,38
TOTAL								R\$ 30.010,38

homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:279A21F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2020

-Pregão Eletrônico nº 150/2020-

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, ceto papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de impressora Multifuncional monocromática com tecnologia a laser com recursos de cópia 9 (aparelho para impressão em rede, scanner de rede, alimentador de originais frente e verso automático, suporte para trabalho com papel e originais até tamanho Ofício II, recurso de acesso por senha de usuário, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, compatibilidade com sistema Windows, memória mínima de 512 MB, ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas, conexão USB e Ethernet 10/100 Base TX (rede), PCL 6, PS3 O MODELO DA IMPRESSORA A SER OFERTADA DEVERÁ TER ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2018.	BROTHER DCPL5652	SERV	720.000	0,039	28.080,00	
TOTAL								28.080,00

DETENTORA DA ATA: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA com CNPJ sob n.º 04.772.359/0001-38

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.

FORO: Comarca de Sengés.

** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL **

Sengés, 23 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 66/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.212.144/0001-44, estabelecida na Rua Afonso Arrachea, 44 - CEP: 85710000 - Bairro: Vila Nova, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 032/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17541	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DO KM 10. Substituição de alvenarias, estaqueamento de pilares de concreto, levantamento de alvenaria com tijolo cerâmico, emboço e reboco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo.		SERV	1,00	30.010,38	30.010,38
TOTAL								R\$ 30.010,38

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 032/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 30.010,38 (Trinta Mil e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 032/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 30 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 032/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por EGILBERTO RENATO PASTÓRIO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de março de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 22.212.144/0001-44
VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF Nº: 538.829.030-15

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000042

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021
Processo dispensa nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10..

VALOR TOTAL: R\$ 30.010,38 (Trinta Mil e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 21/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/03/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1845</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/03/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2228</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

Processo inexigibilidade nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564..
 VALOR TOTAL: R\$ 1.693,26 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).
 VIGÊNCIA: 17/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

Processo inexigibilidade nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
 Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
 CPF nº 583.838.169-87
 OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.478,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos).
 VIGÊNCIA: 16/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

Processo dispensa nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA
 CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
 Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
 CPF nº 538.829.030-15
 OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.010,38 (Trinta Mil e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)
 VIGÊNCIA: 21/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92
 MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
 CPF Nº 005.907.579-11
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA., Pregão nº 2/2021.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31/01/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA
 CNPJ Nº 77.814.531/0001-42
 Representante: ELTO MARONEZI
 CPF nº 839.630.819-53
 OBJETO: Aquisição de refeições do tipo almoço em buffet e rodízio no município de Francisco Beltrão/PR, para os servidores municipais e visitantes a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.
 VALOR TOTAL: R\$ 131.348,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 24/02/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**O ÁLCOOL QUE
SEU CARRO PRECISA
TÁ NO TANQUE.**



TRÂNSITO
BOM
VOCE
QUE FAZ
Tribuna
Regional

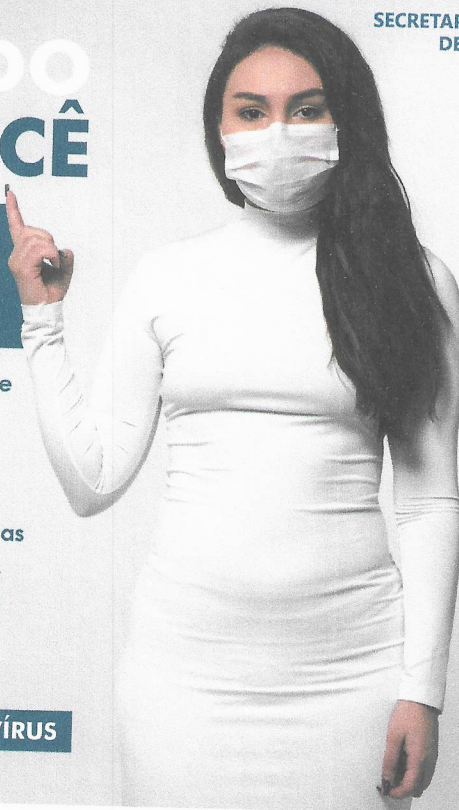
CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE VOCÊ

O cuidado é pessoal, mas os benefícios da utilização do equipamento são coletivos: ao usar a máscara, além de se proteger contra o vírus que pode estar circulando à sua volta, você impede a transmissão da Covid-19 aos demais, caso esteja com a doença e ainda não saiba.

- A máscara deve ser usada de forma individual e sempre que precisar sair de casa, utilizando até ficar úmida
- Depois desse tempo, é necessário trocar. Tenha ao menos duas máscaras de pano a sua disposição
- O uso da máscara serve como barreira física ao vírus, por isso, é necessário que tenha ao menos duas camadas
- Também é importante ter elásticos ou tiras para amarrar acima das orelhas e abaixo da nuca. Desse jeito, estará sempre protegendo a boca e o nariz
- Ao chegar em casa, as máscaras devem ser lavadas com água sanitária, de molho por cerca de 30 minutos

UNIDOS NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:04EB7199

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021
Processo dispensa nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10..

VALOR TOTAL: R\$ 30.010,38 (Trinta Mil e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 21/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3A4B3E48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.843/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora INES MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração de Almoarifado, a partir de 22 de Março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MARÇO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:898BAC2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.844/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELLOTTO, ocupante do cargo em comissão de Diretora do

Departamento de Administração de Materiais, a partir de 22 de Março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MARÇO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:23015C46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.845/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora HEVELIN DA ROSA ZART, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, a partir de 22 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MARÇO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:730AC36E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.846/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora DIANA DOS SANTOS CANESIN, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência ao Trabalhador, a partir de 22 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MARÇO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:B5CF223B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.847/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor Jose Lademir Ortega, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários, a partir de 22 de março de 2021.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	263	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.	
Dotação Orçamentária*	0500526782260120200000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.010,38	
Data Publicação Termo ratificação	22/03/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	v	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	v	
Data Cancelamento		



1. Responsável Técnico

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Título profissional:

TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL

RNP: 1700901222

Carteira: PR-27448/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

AVENIDA BRASIL, 1431

PREDIO CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 22/03/2021

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA PRINCIPAL KM 10, S/N

LOTE 159-A GLEBA CERRO NEGRO 1ª PARTE COLONIA STO ÁREA RURAL KM 10 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 30/03/2021

Previsão de término: 30/08/2021

Coordenadas Geográficas: -26,054461 x -53,669048

Finalidade: Cultural

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento] de edificação em materiais mistos

[Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos

[Projeto] de estrutura de concreto armado

[Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

[Projeto] de sistema de água potável

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de reforma de edificação em materiais mistos

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento] de edificação em materiais mistos	500,00	M2
[Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos	500,00	M2
[Projeto] de estrutura de concreto armado	500,00	M2
[Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico	500,00	M2
[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário	500,00	M2
[Projeto] de sistema de água potável	500,00	M2
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais	500,00	M2
Fiscalização	500,00	M2
[Fiscalização de obra] de reforma de edificação em materiais mistos	500,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO OBRA P/REFORMA CENTRO SOCIAL LINHA KM 10

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

CESAR AUGUSTO ORTEGA - CPF: 661.608.719-00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211453572





Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

000047

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS IMÓVEIS

Código **000008870** Nome **EDIFICAÇÃO DO CENTRO SOCIAL LINHA KM 10 (PRÉ MOLDADO DE 500M²)** Plaqueta atual **64813** Incorporado em Valor de aquisição

Descrição **EDIFICAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA LINHA KM 10 - PRÉ MOLDADO DE 500M² CENTRO SOCIAL KM 10 CONSTRUÍDO EM 2012, NO TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE N° 159-A DA GLEBA CERRO NEGRO 1° PARTE, DA COLÔNIA SANTO ANTONIO, SITUADO NA LINHA KM 10, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA. MATRICULA: 16.474** Inscrição Municipal **1**

FICHA: 01
REGISTRO GERAL LIVRO 2

SIM-AM		Detalhes do produto			Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
000008870	64813					

Fornecedor

Classificação

Grupo
4 - BENS E IMOVEIS

Subgrupo
2 - EDIFICAÇÕES

Classe
25 - CONSTRUÇÕES EM GERAL

Responsável

Local
CENTRO ADMINISTRATIVO *Pessoa responsável pelo local*
RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Pessoa responsável
561266-7 VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00.00.00 EDIFÍCIOS Saldo 250.000,00

Conservação

Data	Nome	Observação
------	------	------------

Ocorrência

Data	Hora	Nome	Observação
------	------	------	------------

Controle

Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído
-----------------	-----------------	------	-----------	-----------

Imóvel

Matrícula	Dt. matrícula	Cartório
16.474	06/04/2018	314 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS

Coordenadas geográficas

LONGITUDE	Grau	Minuto	Segundo	LATITUDE	Grau	Minuto	Segundo	Data
(53,6419)	53	38	31,0000	(26,0525)	26	3	9,0000	01/08/2014

Localização

Data	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP
01/08/2014	LINHA KM 10			ZONA RURAL	85710000

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo cadastro	Cadastrado em	Responsável pela atualização	Atualizado em
Tatiana Nodari	10/06/2013	Vislaine Aparecida Pedretti	06/04/2018

Medida imóvel

Data	Unidade medida	Medida
06/04/2018	METROS	1.924,000